DECRETO Nº 32, DE 07 DE ABRIL DE 2019.

Antecipa feira livre.

O PREFEITO MUNICIPAL de Jacaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada para o dia 09 de abril de 2020 (quinta-feira), a feira livre da sede deste município de Jacaraci estado da Bahia, em virtude da sexta-feira da paixão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 07 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL